



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
CNPJ Nº 07.000.268/0001-72
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 456, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Altera o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº 39 de 07 de maio de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, VIII, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº 39 de 07 de maio de 1991, passa a ter a seguinte redação:

VII – Assinar cheques, ordens e transferências bancárias, juntamente com o Secretário Municipal de Economia e Finanças, na qualidade de responsável pela tesouraria;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, município do Estado do Maranhão, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


Juscelino Oliveira e Silva
Prefeito

Declaro que o presente ato foi
afixado no local de costume para
os efeitos de publicação.
Açailândia-MA 11/03/16
